



DECRETO Nº 7647/2026

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CLÁUSULAS DE DÉBITO AUTOMÁTICO, AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS IRREVOGÁVEIS E INSTRUMENTOS EQUIVALENTES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, E ESTABELECE REQUISITOS EXCEPCIONAIS PARA SUA ADMISSÃO”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Município, bem como do adequado controle sobre a execução das despesas públicas;

CONSIDERANDO que cláusulas contratuais que autorizem débitos automáticos ou transferências bancárias irrevogáveis podem comprometer o exercício do controle prévio da despesa, da liquidação e da regularidade do pagamento;

DECRETA

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Carandaí, a inclusão, em contratos administrativos, convênios, ajustes, instrumentos congêneres ou documentos deles decorrentes, de cláusulas que estabeleçam:

I – autorização para débito automático em conta bancária de titularidade do Município;

II – autorização bancária irrevogável ou irrevogável para movimentação de recursos públicos;

III – autorização prévia e genérica para descontos, compensações ou retenções financeiras sem prévia análise e manifestação dos órgãos competentes;

IV – qualquer mecanismo que permita a retirada automática de valores públicos sem a conclusão dos procedimentos administrativos de empenho, liquidação, autorização de pagamento e demais controles previstos na legislação aplicável.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se independentemente da denominação atribuída ao instrumento contratual, abrangendo cláusulas de autorização de débito, cessão de crédito, mandato bancário irrevogável, autorização permanente de movimentação financeira ou mecanismos equivalentes que produzam efeitos semelhantes.

Art. 3º Excepcionalmente, poderá ser admitida cláusula contratual que implique mecanismo de débito automático ou autorização bancária específica quando demonstrada sua indispensabilidade técnica ou operacional, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – existência de justificativa formal e fundamentada da unidade requisitante, demonstrando a necessidade excepcional do mecanismo;

II – emissão de parecer prévio favorável da Contabilidade Municipal quanto aos impactos orçamentários, financeiros e contábeis;

III – emissão de manifestação prévia favorável do Órgão Central de Controle Interno quanto à legalidade, riscos, controles e adequação do procedimento;

IV – previsão contratual expressa de mecanismo de contestação, impugnação, suspensão ou glosa administrativa previamente à efetivação do débito;

V – impossibilidade de realização do débito quando houver divergência formalmente apresentada pelo Município até a conclusão da análise administrativa;

VI – delimitação objetiva dos valores, hipóteses, prazos e condições para eventual utilização do mecanismo autorizado.

Art. 4º A autorização excepcional prevista no artigo anterior não poderá:

I – afastar a competência dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização contratual;

II – substituir os procedimentos ordinários de liquidação e pagamento da despesa pública;

III – impedir a aplicação de glosas, retenções, compensações ou demais medidas administrativas previstas em lei ou contrato;

IV – representar renúncia antecipada do Município ao direito de questionar valores cobrados ou indevidamente exigidos.

Art. 5º Os editais, termos de referência, projetos básicos, minutas contratuais e instrumentos equivalentes elaborados pelos órgãos municipais deverão observar as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica Municipal deverá verificar a compatibilidade das minutas contratuais com esta norma antes da formalização dos ajustes, quando houver análise jurídica obrigatória.

Art. 6º Os contratos administrativos vigentes que contenham cláusulas incompatíveis com este Decreto deverão ser avaliados pelos órgãos responsáveis pela gestão contratual, visando à adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive adequação contratual quando juridicamente possível.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7646/2026.

REGISTRAE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7648/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE** a **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.524.386-**, ocupante do cargo efetivo de Operário, Matrícula nº 4038, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 142/2026 (direito adquirido); conjugado com art. 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Os **PROVENTOS PROPORCIONAIS** de aposentadoria correspondem a 32,72% da **MÉDIA ARITMÉTICA**, referente a 4.179 (quatro mil, cento e setenta e nove) dias de efetivo exercício; conforme art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014, assegura a garantia constitucional do **SALÁRIO MÍNIMO**.

Art. 3º Fica assegurado o direito de **REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICE CONCEDIDOS AOS BENEFÍCIOS DO RGPS**, nos termos do §8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019; e art. 42 da Lei Municipal n. 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa



Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 4038, CPF nº ***.524.386**, no cargo efetivo de Operário, que se deu através do decreto nº 3703/2014 de 17/10/2014, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de julho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2026

CONVOCA NOVO MEMBRO PARA COMPOR EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a existência de vaga em aberto para compor a equipe do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a existência de suplente apto à convocação;

RESOLVE

Art. 1º Convocar **Larissa Jaqueline da Silva**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, eleita como suplente no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar homologado pelo Decreto

nº 6463/2023, em virtude do desligamento da Conselheira Tutelar **Mariele da Silva Souza**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 02 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de julho de 2026. Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão nº 18/2025

Ordens de Compra nº 2026/00/00018 e 2026/00/00019

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ: 18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 50.647.094/0001-63, pelo descumprimento do prazo contratual, concedendo prazo para regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 02 de julho de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0025/2025 Credor: GUSTAVO DE PAULA SILVA CNPJ: 39.906.139/0001-34 Assinatura: 30/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027 Termo: REAJUSTE DE VALOR, CALCULADO COM BASE NO ÍNDICE IPCA (IBGE), ACUMULADO ENTRE O PERÍODO DE 04/2025 A 04/2026, CORRESPONDENTE A 4,84% Processo: 000003925 Modalidade: PREGÃO Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento

de gêneros alimentícios do tipo hortifrutis para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Carandaí-MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0141/2025 Aditivo: 01 Credor: ADRX SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 53.870.993/0001-19 Assinatura: 03/06/2026 Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00003125 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos reais) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0145/2024 Aditivo: 05 Credor: CONSORCIO INTERM. DE REC. E COMPOST. DO LIXO CNPJ: 06.346.208/0001-43 Assinatura: 23/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00006224 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil, duzentos reais) Objeto: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA E VERTENTES (CONDAPAV), para a prestação de serviço de locação de caminhão gaiola para recolhimento de resíduos secos e consequente envio à Usina de Triagem e Transbordo do Consórcio, localizada em Cristiano Ottoni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0103/2024 Aditivo: 05 Credor: ARAMILTON EUSTÁQUIO DE AQUINO CPF: ***.443.186-** Assinatura: 23/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: Q00007014 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 13.798,02 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CASA LAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0162/2022 Aditivo: 06 Credor: NELSON LUIS DE JESUS CPF: ***.944.296-** Assinatura: 23/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: F00013622 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 7.083,24 (sete mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de Imóvel com a finalidade de instalação do Conselho Tutelar necessária para o Município de Carandaí-MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0166/2021 Aditivo: 08 Credor: FERNANDA ARACI DE ASSIS TEIXEIRA OKADA CPF: ***.850.516-** Assinatura: 23/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: L00012818 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 14.052,06 (quatorze mil, cinquenta e dois reais e seis centavos) Objeto: Locação de Imóvel particular situado na Rua Dom Silvério, 77, bairro Centro, no município de Carandaí, objetivando a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social " CRAS ".

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0166/2021 Credor: FERNANDA ARACI DE ASSIS TEIXEIRA OKADA CPF: ***.850.516-** Assinatura: 30/06/2026 Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026 Termo: REAJUSTE DE VALOR, CALCULADO PELO ÍNDICE IGP-M (FGV), ACUMULADO ENTRE O PERÍODO DE 05/2025 A 05/2026, CORRESPONDENTE A 1,45% Processo: L00012818 Modalidade: DISPENSA Objeto: Locação de Imóvel particular situado na Rua Dom Silvério, 77, bairro Centro, no município de Carandaí, objetivando a instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social " CRAS ".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0147/2025 Aditivo: 01 Credor: LUCIMAR EVANGELISTA DA SILVA CPF: ***.293.816-** Assinatura: 23/06/2026 Vigência:

26/06/2026 a 25/06/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: A00006025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 24.631,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) Objeto: Locação do imóvel de propriedade de Lucimar Evangelista da Silva, situado à Avenida Maria de Melo Baêta, n.º 547 A, bairro Garças, no Município de Carandaí, para abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0147/2025 Credor: LUCIMAR EVANGELISTA DA SILVA CPF: ***.293.816-** Assinatura: 26/06/2026 Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2027 Termo: REAJUSTE DE VALOR, CALCULADO PELO ÍNDICE IPCA (IBGE), ACUMULADO ENTRE O PERÍODO DE 06/2025 A 05/2026, CORRESPONDENTE A 4,72% Processo: A00006025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: Locação do imóvel de propriedade de Lucimar Evangelista da Silva, situado à Avenida Maria de Melo Baêta, n.º 547 A, bairro Garças, no Município de Carandaí, para abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Carandaí.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0138/2025 Aditivo: 01 Credor: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 14.352.422/0001-30 Assinatura: 03/06/2026 Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REDUÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO CONSENSUAL DE DETERMINADAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO Processo: A00004625 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Objeto: Contratação direta de profissional especializado, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange somar e reforçar a atuação jurídica e o controle interno, oferecendo diagnósticos técnicos, insumos fundamentados e modelos estruturados que sirvam de base para decisões, pareceres, auditorias e ações de acompanhamento e fiscalização.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:

18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0058/2022 Aditivo: 07 Credor: FUNDACAO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICA IMAC CNPJ: 03.886.923/0001-80 Assinatura: 01/07/2026 Vigência: 01/07/2026 a 01/10/2026 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00001421 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inserções em Rádio, na frequência FM, para avisos, comunicados e campanhas das diversas Secretarias municipais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0041/2025 Aditivo: 01 Credor: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03 Assinatura: 01/07/2026 Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000002425 Modalidade: PREGÃO Objeto: Os objetos da contratação são Equipamentos de Proteção Individual - EPI - para a utilização de toda a Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

=====

Contrato: 0178/2026
Credor: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ: 19.207.352/0001-40
Assinatura: 01/07/2026 Termo:
Vigência: 01/07/2027 Processo: 000013925
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Total: R\$ 1.404.000,00
(um milhão, quatrocentos e quatro mil reais)
Objeto: CREDENCIAMENTO para fornecimento de vales ou tickets alimentação através de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia microprocessador com chip, com recargas de créditos on-line, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para os funcionários do município

Valor Total dos contratos: R\$ 1.404.000,00



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

O Município de Carandaí, convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
17º	DANUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA	Enfermeiro

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 02 de julho de 2026

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos